

REQUERIMENTO N° , DE 2017

SF/17950.33476-53

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, que sejam prestadas, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

- a) As razões para se constituir despesas de ornamentação temática alusiva ao período natalino na sede da Caixa Econômica Federal em tempos de ajuste fiscal e dificuldades orçamentárias da União;
- b) Quais as Empresas, CNPJ e seus respectivos endereços que participaram dos certames licitatórios referentes às ornamentações natalinas dos anos de 2016 e 2017;
- c) Quais as Empresas vencedoras dos respectivos certames, seus CNPJ e endereços;
- d) Cópias dos Editais de Licitação dos respectivos serviços;
- e) Datas, valores cobrados pelos serviços de ornamentação natalina e cópias dos Editais de publicação,
- f) Certidão sobre se as empresas vencedoras atendem integralmente as recomendações contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações;

JUSTIFICAÇÃO

Não é novo o registro de que a participação de dinheiro público nas atividades de empresas públicas tem permitido seu manejo de forma enviesada para fins nem sempre justificáveis.

Falta a transparência necessária sobre as razões que fundamentam decisões administrativas que destinam os recursos das

empresas públicas para o custeio de iniciativas questionáveis em momentos de crise econômica.

As informações disponíveis a todos não são claras a respeito da pauta decisória das empresas públicas em relação às ações vistas como extravagantes aos olhos da sociedade e, especialmente, dos contribuintes.

Em tempos difíceis, em que se sacrificam o contribuinte, o servidor público, os empresários e os trabalhadores, exigindo-se de todos uma postura de austeridade, mostra-se incompreensível destinar recursos públicos para a instalação de faraônica decoração natalina na sede de uma empresa pública.

Assim, solicitamos tais informações a fim de subsidiar estudo técnico com o a finalidade de eventual apresentação de proposição legislativa sobre o assunto e possível encaminhamento da questão ao Tribunal de Contas da União.

Sala das Sessões,

DÁRIO BERGER

Senador da República


SF/17950.33476-53